

Edital  
02/2016

## MESTRE DE OBRAS

Página 1 de 13

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Tocantins – SENAI-DR/TO, Márcia Rodrigues de Paula, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no **1º semestre letivo de 2016**, do **Curso de Qualificação Profissional – Mestre de Obras**, ofertado pela **Unidade Escolar Centro de Treinamento de Gurupi – CT Gurupi** o qual será regido pelas disposições deste Edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas para o Curso de Qualificação Profissional Mestre de Obras, oferecidas pelo SENAI-DR/TO, através da Unidade Escolar, Centro de Treinamento de Gurupi – CT Gurupi.
- 1.2 O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos serão regidos pelas condições estabelecidas neste edital e executado pela respectiva Unidade Escolar.
- 1.3 A inscrição no Processo Seletivo e efetivação da matrícula no curso implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.
- 1.4 Não haverá cobrança de taxa para inscrição dos candidatos às vagas oferecidas neste edital.
- 1.5 A seleção para o curso que trata este Edital compreenderá 03 etapas:
  - 1ª Etapa:** Apresentação do Curso;
  - 2ª Etapa:** Prova Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos;
  - 3ª Etapa:** Entrevista.
- 1.6 O candidato deve acompanhar os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes a este processo seletivo por meio do endereço eletrônico [www.senai-to.com.br](http://www.senai-to.com.br) e mural da respectiva Unidade Escolar.

## 2 DOS CURSOS

**2.1**A data de início do curso encontra-se no ANEXO II deste Edital.

**2.2**As vagas referentes a este Edital estão distribuídas conforme quadro a seguir:

| Unidade Escolar  | Curso           | Carga Horária | Turno   | Nº de Vagas | Investimento                     |
|------------------|-----------------|---------------|---------|-------------|----------------------------------|
| <b>CT Gurupi</b> | Mestre de Obras | 720 horas     | Noturno | 20 vagas    | <b>12 Parcelas de R\$ 135,00</b> |

**2.3**A primeira parcela deverá ser paga no ato da matrícula.

**2.4**O curso ofertado neste edital será realizado presencialmente na Unidade Escolar escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

**2.5**As aulas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira. Podendo, eventualmente, ter aulas e/ou visitas técnicas aos sábados, previamente agendadas e comunicadas aos alunos com antecedência.

## 3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1** O candidato deve atender aos requisitos definidos no quadro a seguir para a realização da inscrição no Processo Seletivo deste Edital:

| Idade   | Escolaridade Mínima   |
|---|---|
| Ter, no mínimo, 25 anos completos na data da matrícula. | <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Ensino Fundamental completo (9º ano);</li> <li>→ Mínimo de 05 anos de experiência devidamente comprovada em ocupações da construção civil (Pedreiro, Carpinteiro, Armador de Ferro e Encarregado de obras da área da construção civil).</li> </ul> |

**3.2** A comprovação de experiências deve ser realizada através de: carteira de trabalho, contrato de trabalho reconhecido em cartório, declaração de comprovação fornecido por empregadores da área da construção civil reconhecido em cartório.

## 4 DA INSCRIÇÃO

**4.1** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no formulário de inscrição o curso pretendido, o local e o turno.

**4.2** As inscrições ao processo seletivo para ingresso no curso de Qualificação Profissional Mestre de obras, ocorrerão no período disposto no ANEXO II deste Edital, e serão realizadas no endereço descrito no quadro a seguir:

| Unidade Escolar                 | Endereço  |
|---------------------------------|---|
| Centro de Treinamento de Gurupi | Rua Joaquim Batista de Oliveira - Vila Alagoana Nº 161, Gurupi. |

**4.3** A inscrição poderá ser efetuada pelo candidato ou por seu procurador, os quais deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos expedidos por órgão competente e válido em território nacional:

**Inscrição efetuada pelo candidato:**

- Cédula de Identidade ou outro documento com foto;
- CPF.

**Inscrição efetuada pelo procurador:**

- Procuração devidamente registrada em cartório;
- Cópia autenticada dos documentos de identificação do candidato (cédula de identidade ou outro documento com foto e CPF);
- Documentos comprobatórios requeridos neste Edital no item 3.1;
- Cédula de identidade própria.

**4.4** Os candidatos estrangeiros para realizar sua inscrição deverão apresentar: passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo.

**4.5** O comprovante de inscrição para o Processo Seletivo deverá ser mantido em poder do candidato e deverá ser apresentado no local de realização das Provas, juntamente com o documento de identificação ORIGINAL com foto.

**4.6** Na hipótese de perda ou roubo do documento de identificação utilizado na inscrição, o candidato deverá apresentar qualquer outro documento de identificação ORIGINAL com foto, expedido por órgão competente, e válido em território nacional, assim como boletim de ocorrência comprovando a perda ou roubo.

**4.7** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e/ou em outros editais pertinentes a presente seleção que porventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.8 Da Inscrição de Candidatos com Deficiência**

**4.8.1** No ato da inscrição para o Processo Seletivo, o candidato deverá declarar a sua deficiência na Ficha de Inscrição, apresentar laudo médico (original) atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. O laudo médico será retido e ficará anexado à ficha de Inscrição do Candidato. O candidato com deficiência que não apresentar o laudo médico, não será assim considerado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

**4.8.2** O candidato com deficiência, se necessário for, deve requerer por escrito o tipo de atendimento especial de que necessita durante o Processo Seletivo, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência.

**4.8.3** A ausência da solicitação de atendimento diferenciado, por candidatos com deficiências, no período especificado no item anterior, implica a sua não concessão no dia da realização da prova, ficando a Unidade do SENAI-DR/TO isenta da responsabilidade de prestar qualquer tipo de adequação ou adaptação ao local de prova.

**4.8.4** Não há percentual de vagas reservadas para candidatos com deficiência. Estes concorrerão com os demais candidatos às vagas universais disponibilizadas no Processo Seletivo.

#### **4.9 Do Cancelamento da inscrição**

**4.9.1** O preenchimento correto e os dados informados no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento com conseqüente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

**4.9.2** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e/ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

### **5 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1** O Processo Seletivo será realizado em 03 Etapas conforme disposto no quadro a seguir:

| <b>Etapa</b> | <b>Descrição da Etapa</b> | <b>Caráter</b>                 | <b>Pontuação</b> |
|--------------|---------------------------|--------------------------------|------------------|
| 1ª Etapa     | Apresentação do Curso     | Não eliminatório               | Sem pontuação    |
| 2ª Etapa     | Prova Objetiva            | Classificatório e Eliminatório | 50 pontos        |
| 3ª Etapa     | Entrevista                | Classificatório e Eliminatório | 50 pontos        |

**5.2** A etapas de seleção serão realizadas conforme data, horário e local definidos no ANEXO II – Cronograma deste Edital.

**5.3** É de responsabilidade do candidato verificar o endereço do local onde deverá realizar cada etapa do Processo Seletivo, disponível no ANEXO II, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local, dia ou horário diferentes dos mencionados neste Edital.

**5.4** O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações referente a seleção, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízo, inclusive desclassificação neste processo seletivo.

**5.5** Para a realização de todas as Etapas, o candidato deverá estar munido de:

- Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto do candidato, válido em território nacional e expedido por órgão competente;
- Comprovante de inscrição no Processo Seletivo.

**5.6** O candidato deverá assinar a lista de presença das Etapas em conformidade com o seu documento de identificação.

## 5.7 Especificidades da 1ª Etapa: APRESENTAÇÃO DO CURSO

- 5.7.1** A participação do candidato na 1ª Etapa “Apresentação do Curso” NÃO É OBRIGATÓRIA e sim sugestiva, pois o candidato terá a oportunidade de conhecer o perfil profissional do curso que pretende cursar.
- 5.7.2** De caráter NÃO ELIMINATÓRIA, composta por Palestra aos candidatos sobre a atuação do profissional da área para a qual se inscreveu, prospecção de emprego e remuneração no Estado do Tocantins, ministrada por profissional da área.
- 5.7.3** Não haverá atribuição de notas na 1ª Etapa, devendo os candidatos que se interessar pelo curso apresentar-se para realização da 2ª Etapa, conforme cronograma deste Edital.

## 5.8 Especificidades da 2ª Etapa: PROVA OBJETIVA

- 5.8.1** A participação do candidato na 2ª Etapa “Prova Objetiva” é OBRIGATÓRIA e o não comparecimento desclassificará o candidato automaticamente deste Processo Seletivo.
- 5.8.2** Esta Etapa constará de exame intelectual, aferido por meio de aplicação de prova objetiva de caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, abrangendo como objeto de avaliação as seguintes áreas de conhecimento, conforme especificações no quadro a seguir:

| Conhecimentos                                | Pontuação | Questões  |
|--|-----------|---|
| Língua Portuguesa                            | 10        | <b>10 Questões objetivas</b><br>(Valendo 1 ponto cada questão)  |
| Matemática                                   | 10        | <b>10 Questões objetivas</b><br>(Valendo 1 ponto cada questão)  |
| Conhecimentos Técnicos<br>(Construção Civil) | 30        | <b>15 Questões objetivas</b><br>(Valendo 2 pontos cada questão) |
| <b>NOTA FINAL 2ª ETAPA</b>                   | <b>50</b> | ---   |

- 5.8.3** As questões das Provas Objetivas serão elaboradas com base nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.
- 5.8.4** O candidato que obtiver 0 (zero) em qualquer uma das áreas de conhecimento da prova objetiva implicará na desclassificação do mesmo deste Processo Seletivo.
- 5.8.5** Somente serão CLASSIFICADOS para a 3ª Etapa, o percentual de 150% a mais do número de vagas disponíveis, ou seja, os 50 (cinquenta) candidatos APROVADOS na 2ª Etapa – Prova Objetiva conforme ordem decrescente de classificação.
- 5.8.6** Na classificação da 2ª etapa, em caso de empate na nota final, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:
- 1º** maior pontuação em Conhecimentos Técnicos;
  - 2º** maior pontuação em Matemática;
  - 3º** maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - 4º** maior idade.

### 5.8.7 Da realização da prova objetiva

**5.8.7.1** O candidato que não realizar a prova objetiva no dia definido em Cronograma terá nota ZERO. Em consequência, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

**5.8.7.2** O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no prédio e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

**5.8.7.3** A duração máxima da Etapa "Prova Objetiva" será de **4 horas**. O candidato deverá chegar com **antecedência mínima de 30 minutos**. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das Provas.

**5.8.7.4** Para a realização da 2ª Etapa, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**5.8.7.5** O candidato receberá, no horário previsto para a realização das Provas, um Caderno de Provas e um gabarito de respostas que, obrigatoriamente, deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Ao deixar a sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o gabarito de respostas (assinado e preenchido).

**5.8.7.6** Depois de identificado e instalado em sala de aplicação da prova, o candidato não poderá consultar ou manusear nenhum material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o aviso de início da prova.

**5.8.7.7** Terá suas Provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização desta Etapa for:

- a. Surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução das Provas;
- b. Utilizar livros, máquinas de calcular, equipamento similar e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, e/ou comunicar-se com outro candidato;
- c. For surpreendido utilizando equipamentos eletrônicos tais como: telefone celular, pager, gravador, etc;
- d. Faltar com o respeito com qualquer um membro da equipe de aplicação das provas e com os demais presentes;
- e. Recusar-se a entregar o material das Provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- f. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, adotando postura e comportamento indevido;
- h. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

**5.8.7.8** O candidato deverá transcrever as respostas das questões das Provas Objetivas para o GABARITO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para correção.

**5.8.7.9** Nas Provas Objetivas de múltipla escolha não serão computadas questões não assinaladas e as que contenham mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura no GABARITO DE RESPOSTAS.

**5.8.7.10** O gabarito de respostas é pessoal e insubstituível e qualquer rasura ou emenda implicará na sua anulação. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do gabarito de respostas.

**5.8.7.11** O gabarito de respostas das Provas Objetivas será corrigido de acordo com os gabaritos oficiais elaborados pela banca examinadora.

**5.8.7.12** Não será permitido ao candidato, em nenhuma situação e sob nenhum pretexto, sair da sala onde esteja realizando Provas portando o Caderno de Provas, Gabarito ou Rascunho.

**5.8.7.13** Os 03 (três) últimos candidatos só poderão sair da sala de provas juntos, devendo assinar a ata indicada pelo fiscal de sala.

## 5.9 Especificidades da 3ª Etapa: ENTREVISTA

- 5.9.1** A participação do candidato na 3ª Etapa “Entrevista” é OBRIGATÓRIA e o não comparecimento desclassificará o candidato automaticamente deste Processo Seletivo.
- 5.9.2** A 3ª Etapa consiste em Entrevista de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO.
- 5.9.3** O candidato que não participar da entrevista no dia e horário definido em Cronograma terá nota ZERO. Em consequência, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.9.4** A entrevista será realizada individualmente, conforme definido pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, considerando as datas previstas no Anexo II deste Edital.
- 5.9.5** Na Etapa de Entrevista, a banca examinadora será composta por no mínimo 2 (dois) examinadores, sendo: um Técnico específico da área e um Técnico da área Pedagógica.
- 5.9.6** Durante a Entrevista os examinadores farão aos candidatos 05 (cinco) perguntas referentes às suas expectativas quanto ao curso, experiências profissionais e sobre questões atuais, para as quais serão atribuídas às respostas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em cada questão, totalizando no máximo 50 pontos (NOTA FINAL), conforme quadro a seguir:

| Etapa                        | Pontuação | Questões   |
|------------------------------|-----------|--|
| Entrevista com os candidatos | 50        | <b>05 Questões</b><br>(Valendo até 10 pontos cada questão) |
| <b>NOTA FINAL 3ª ETAPA</b>   | <b>50</b> | ---  |

- 5.9.7** O candidato deverá apresentar no ato da entrevista a comprovação da experiência exigida no subitem 3.1 deste edital.
- 5.9.8** A apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará a desclassificação do aluno no Processo Seletivo.

## 6 DOS RECURSOS

- 6.1** Em hipótese alguma e, sob qualquer pretexto, haverá revisão ou vista de provas.
- 6.2** O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer questão do processo seletivo terá a opção de fazê-lo até as 18h do dia seguinte posterior a divulgação do gabarito, na secretaria da Unidade Escolar, por meio de Requerimento próprio;
- 6.3** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente será preliminarmente indeferido;
- 6.4** Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 6.5** A resposta ao recurso será remetida para o e-mail do candidato até 05 dias úteis na interposição do mesmo;
- 6.6** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 7 DA APURAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

**7.1** Para todos os candidatos classificados a relação final será em ordem decrescente de pontuação, considerando a seguinte regra:

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>RESULTADO FINAL =</b> | <b>NOTA FINAL DA 2ª ETAPA + NOTA FINAL DA 3ª ETAPA</b> |
| <b>100 Pontos</b>        | <b>50 Pontos + 50 Pontos</b>                           |

**7.2** Ao final do Processo Seletivo, serão considerados **APROVADOS** os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas disponíveis para este Edital.

**7.3** Serão relacionados os candidatos por ordem decrescente, considerando o **Resultado Final** obtido.

**7.4** Havendo empate no Resultado Final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, para estabelecer a posição de classificação definitiva do candidato, nesta ordem:

1. Maior pontuação em Entrevista;
2. Maior pontuação em Conhecimentos Técnicos;
3. Maior pontuação em Matemática;
4. Maior pontuação em Língua Portuguesa;
5. Maior idade

**7.5** Serão selecionados os candidatos que tiverem obtido as maiores pontuações, levando em conta a quantidade de vagas informadas no item 2.1 deste Edital, os quais estarão **APROVADOS e CONVOCADOS** para a realização da Matrícula constituindo a **LISTA DA PRIMEIRA CHAMADA**.

**7.6** Os demais candidatos aprovados, cuja classificação não permitiu ser convocado na primeira chamada, constituirão a **LISTA DE ESPERA**, podendo ser, eventualmente, convocados para a realização da matrícula, através de listas de Segunda Chamada, ou outras chamadas, caso haja vagas disponíveis, conforme ordem de classificação.

**7.7** Os candidatos da **LISTA DE ESPERA** serão convocados pela Unidade Escolar conforme o número de vagas disponíveis, quando houver. Devendo o candidato ficar atento as convocações e prazos de matrícula definidos no ANEXO II - Cronograma.

**7.8** O preenchimento das vagas é sempre feito no período determinado para a Matrícula, conforme ANEXO II - Cronograma, respeitando a ordem de classificação do Resultado Final dos aprovados.

**7.9** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados através do site [www.senai-to.com.br](http://www.senai-to.com.br) e cumprir os prazos definidos para a matrícula, conforme disposto no ANEXO II – Cronograma, deste Edital.

## 8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**8.1** O Gabarito Oficial, Resultado da 2ª Etapa, Resultado Final dos Aprovados e Lista de Espera referente ao Processo Seletivo serão divulgados na Internet através do endereço eletrônico [www.senai-to.com.br](http://www.senai-to.com.br) e nos murais da Unidade Escolar, conforme prazos definidos no ANEXO II – Cronograma.

**8.2** Em nenhuma hipótese será fornecido para os candidatos o resultado de etapa ou resultado final por telefone.

## 9 DA MATRÍCULA

- 9.1** Os candidatos APROVADOS neste Processo Seletivo, conforme ordem decrescente do Resultado Final e obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme o disposto neste edital, em lista nominal de "Primeira Chamada", deverão efetuar suas matrículas na Secretaria da Unidade Escolar, nos prazos definidos no conforme Cronograma do ANEXO II.
- 9.2** No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato a matrícula poderá ser efetuada com apresentação de procuração específica em via original registrada em Cartório.
- 9.3** As vagas não preenchidas pelos candidatos do Processo Seletivo na "Primeira Chamada" com base no Resultado Final como APROVADOS poderão ser ocupadas pelos candidatos da LISTA DE ESPERA deste Processo Seletivo, conforme divulgado pela Unidade Escolar através das Listas de Chamadas, conforme vagas disponíveis.
- 9.4** Para o preenchimento de vagas remanescentes, decorrentes da desistência de candidatos, serão divulgadas listas de candidatos referente a "segunda chamadas" ou outras chamadas se fizer necessário, no site [www.senai-to.com.br](http://www.senai-to.com.br), respeitada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.
- 9.5** Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar no ato da matrícula:
- Cédula de Identidade – RG (original e cópia);
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
  - Uma foto 3x4 recente;
  - Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);
  - Comprovação de Experiência, conforme item 3 deste edital;
  - Comprovante de endereço atualizado.

**Nota1:** A primeira parcela deverá ser paga no ato da matrícula.

**Nota 2:** Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

- 9.6** Será considerado desistente o candidato convocado que não efetuar sua matrícula no período determinado neste edital e/ou não apresentar toda documentação requerida no item 9.6.
- 9.7** No momento da matrícula será firmado o contrato de prestação de serviços educacionais, conforme normas estabelecidas pelo SENAI/DR-TO.
- 9.8** A efetivação da matrícula no curso implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital e regras do SENAI DR/O.
- 9.9** É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site [www.senai-to.com.br](http://www.senai-to.com.br), devendo monitorar o período da matrícula no ANEXO II - Cronograma, inclusive no que se refere à LISTA DE CHAMADA e possíveis listas subsequentes de vagas para o curso escolhido.

## 10 INÍCIO DAS AULAS

- 10.1** As aulas terão início através da Aula Inaugural conforme descrito no ANEXO II.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** A Gerência da Unidade Escolar instituirá uma Comissão do Processo Seletivo, que ficará responsável pela organização e execução de todo o processo.
- 11.2** A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 11.3** A comissão do Processo Seletivo, divulgará na Internet através do endereço eletrônico [www.senai-to.com.br](http://www.senai-to.com.br), sempre que necessário, retificações, normas complementares, avisos oficiais entre outros documentos que julgar necessário.
- 11.4** A comissão do Processo Seletivo, poderá alterar algumas disposições fixadas para este Processo, divulgando retificações que se constituirão parte integrante das normas que o regulamentam.
- 11.5** A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de desclassificação do Processo Seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 11.6** É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada na internet através do endereço eletrônico [www.senai-to.com.br](http://www.senai-to.com.br).
- 11.7** Somente haverá a realização das Etapas deste Processo Seletivo se o número de inscrições for, no mínimo, 150% das vagas oferecidas.
- 11.8** A Unidade Escolar ficará obrigados a realizar o curso ofertado sempre que, ao final do prazo de matrícula, houver a confirmação de pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) de matrículas por turma, respeitados os limites de vagas por curso e de formação de turmas.
- 11.9** Caso o número de candidatos selecionados em uma Etapa Classificatória ou matriculados para o curso seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas oferecidas, o mesmo poderá, a critério da Unidade Escolar correspondente, ser cancelado.
- 11.10** O SENAI/DR/TO não se responsabiliza pelos gastos com transporte do aluno para os encontros presenciais e /ou visitas técnicas.
- 11.11** O resultado das Provas de seleção terá validade para classificação de candidatos às vagas nos cursos/turmas somente deste edital.
- 11.12** Os cadernos de provas utilizados pelos candidatos ficarão retidos na Unidade Escolar, sendo estes descartados após o resultado final do Processo Seletivo.
- 11.13** Os gabaritos de provas utilizados pelos candidatos ficarão retidos nas Unidades Escolares, sendo estes arquivados na secretaria escolar até um ano após a divulgação do Processo Seletivo.
- 11.14** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo e outros), constatadas antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos de legislação pertinente, em vigor, estando o infrator sujeito às penalidades previstas em legislação.
- 11.15** O candidato apenas terá assegurada sua vaga no curso, turma e turno em que efetuou sua matrícula quando forem atendidas todas as exigências mencionadas neste Edital e aceitação das regras internas do SENAI DR/TO.

**11.16** Os candidatos estão cientes de que frequentarão as aulas na Unidade SENAI para a qual se inscreveu o Processo Seletivo e/ou em outro local indicado pela Gerência, inclusive com possibilidade de aulas aos sábados, de acordo com Calendário Escolar.

**11.17** O prazo para impugnação do presente edital será de um dia útil a contar da data de sua publicação.

**11.18** Os casos omissos serão analisados pela comissão do Processo Seletivo.

**Palmas/TO, 24 de novembro de 2015**



**Márcia Rodrigues de Paula**  
Diretora Regional do SENAI Tocantins

**ANEXO I****CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****→ LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Interpretação de Texto.
2. Ortografia: uso das letras e uso dos acentos gráficos.
3. Pontuação: uso dos sinais de pontuação
4. Classes Gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção.
5. Crase.
6. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos.

**→ MATEMÁTICA**

1. Adição, subtração, multiplicação e divisão de:
  - a. Números inteiros;
  - b. Números decimais;
  - c. Números fracionários:
    - Simplificação de frações;
    - Conversão de fração ordinária em número decimal.
2. Ângulos: Medidas de ângulos e operações.
3. Ler e interpretar gráfico de barras.
4. Quadriláteros.
5. Triângulos.
6. Situação Problema.

**→ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL**

1. Leitura e Interpretação de Projetos
2. Etapas do Processo Construtivo:
  - Preparação do Terreno;
  - Ligações Provisórias;
  - Fechamento de Obras (Tapume);
  - Locação de Obras;
  - Terraplanagem;
  - Drenagem;
  - Fundação direta ou rasa;
  - Impermeabilização de Alicerces;
  - Vigas e Pilares;
  - Alvenaria (Vedação e Estrutural);
  - Pisos e Revestimentos;
  - Cobertura em Madeira;
  - Instalações Hidrossanitárias.



## ANEXO II

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

## PERÍODO DE INSCRIÇÃO, REALIZAÇÃO DA PROVA E DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RESULTADOS

| Data                          | Programação   | Horário          | Local   |
|-------------------------------|---|------------------|---|
| 24/11/2015<br>à<br>14/01/2016 | Inscrições para realização da Prova                           | 08h às 18 h      | SAC da Escola SENAI, ver item 4.3 deste edital  |
| 16/01/2016                    | <b>1ª etapa:</b> Apresentação do Curso                        | 14h às 16 h      | SENAI, ver item 4.3 deste edital  |
| 17/01/2016                    | <b>2ª etapa:</b> Prova Objetiva Língua Portuguesa, Matemática | 08h às 12h       | SENAI, ver item 4.3 deste edital  |
| 18/01/2016                    | Divulgação do Gabarito das Provas                             | A partir das 16h | Mural da Escola e no site: <a href="http://www.senai-to.com.br">www.senai-to.com.br</a> |
| 25/01/2016                    | Divulgação dos classificados para a 3ª etapa                  | A partir das 16h | Mural da Escola e no site: <a href="http://www.senai-to.com.br">www.senai-to.com.br</a> |
| 30/01/2016                    | 3ª etapa: Entrevista  | 08h as 12h       | SENAI, ver item 4.3 deste edital  |
| 04/02/2016                    | Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo            | A partir das 16h | Mural da Escola e no site: <a href="http://www.senai-to.com.br">www.senai-to.com.br</a> |

## PERÍODO DE MATRÍCULA

| Data                          | Programação                             | Horário       | Local   |
|-------------------------------|---|---------------|---|
| 05/02/2016<br>à<br>17/02/2016 | Período de matrículas <b>1ª chamada</b> | 08h às 20h    | Secretaria da Escola, ver item 4.3 deste edital   |
| 18/02/2016                    | Divulgação da Lista 2ª Chamada          | 9h            | Mural da Escola e no site: <a href="http://www.senai-to.com.br">www.senai-to.com.br</a> |
| 18/02/2016                    | Período de Matrículas <b>2ª Chamada</b> | 10h às 20h    | Secretaria da Escola, ver item 4.3 deste edital   |
| 19/02/2016                    | Divulgação da Lista 3ª Chamada          | 9h            | Mural da Escola e no site: <a href="http://www.senai-to.com.br">www.senai-to.com.br</a> |
| 19/02/2016                    | Período de Matrículas <b>3ª Chamada</b> | 10h às 20h    | Secretaria da Escola, ver item 4.3 deste edital   |
| 22/02/2016                    | Início das aulas <b>Aula Inaugural</b>  | 19h as 22h15m | SENAI – Centro de Treinamento de Gurupi, ver item 4.3 deste edital                      |

**Nota: Só haverá 2ª, 3ª e 4ª Chamada se houver vagas disponíveis.**

